Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 339/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: concede perpetuidade de carneiro ao pioneiro José Messias, falecido em data de 04/06/77, por serviços excepcionais e relevantes prestados ao Município.

Art. 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo único do artigo 15º da Lei Municipal nº 117/70, de 20/04/70, fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder perpetuidade de carneiro do cemitério público municipal da cidade de Ivaiporã, ao pioneiro José Messias, falecido em data de 04/06/77, por relevantes e excepcionais serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, o Executivo Municipal, através do Departamento Competente, promoverá o embelezamento do referido carneiro, correndo as despesas à conta de dotação específica da peça orçamentária em vigor.

Art. 3º - Fica, também, o Executivo Municipal, autorizado a promover a isenção das taxas de inumação, perpetuidade, - expediente, etc., que estejam relacionadas com as finalidades da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na datade sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do - Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal